



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020 TERMO DE COLABORAÇÃO**

O Município de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 Centro, CEP 96600000, inscrito no CNPJ sob o nº. 88.861.430/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura com esteio na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a realização do presente processo de chamamento público, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil, interessada em celebrar parceria com a Administração Municipal, para a organização e promoção do Carnaval 2020, obedecendo todas as especificações contidas neste termo.

As propostas deverão ser entregues até o **dia 28 de Janeiro de 2020, às 14 horas, no Gabinete do Prefeito, localizado na Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos n.º 420.**

### **1. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

- Seleção de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede no município de Canguçu, para parceria com a Administração Pública, nos termos da Lei 13.019/14, para a promoção, organização e realização do Carnaval/2020, nas seguintes datas: **dias 28, 29 de Fevereiro e 1 de Março de 2020.**
- A OSC deverá ser executora do evento, não podendo terceirizar a realização do mesmo através da contratação de empresa, sendo autorizada a contratação de empresas para prestação de alguns serviços técnicos.
- A Proposta poderá conter além das atividades que serão desenvolvidas pela entidade também apoios necessários que serão suportados pelo poder público, neste caso sendo permitido a inclusão de valor financeiro e também uso de estruturas públicas.

### **2. JUSTIFICATIVA**

O carnaval é a festa popular mais famosa do País. Com o objetivo de tentar resgatar as tradições carnavalescas do município de Canguçu, hoje com a população acima de 55.000 (cinquenta e cinco mil) habitantes, com grandes marcas culturais em toda sua história, a Administração Pública busca parceria com uma Organização da Sociedade Civil para realizar a festividade, promovendo também o turismo e movimentando a economia local, evitando que os canguçuenses precisem viajar e contrerrâneos venham para o município prestigiar o nosso Carnaval.

### **03. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil – OSCS, assim consideradas aquelas definidas pela Lei nº 13.019, de 2014, cujos objetivos estejam voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com sede no município de Canguçu.



#### 4 – SELEÇÃO

- A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	24.01.2020
2	Envio das propostas pelas OSCs.	24.01.2020 à 28.01.2020
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	29.01.2020
4	Divulgação do resultado.	30.01.2020

##### • **4.1 Publicação do Edital de Chamamento Público.**

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial deste município na internet ([www.cangucu.rs.gov.br](http://www.cangucu.rs.gov.br)) com prazo máximo de 5 dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

##### • **4.2 Envio das propostas pelas OSC'S e documentos necessários**

- As propostas serão apresentadas pelas OSC'S na forma de Plano de Trabalho bem como a documentação necessária à habilitação deverão ser apresentadas conforme instruções a seguir, no Gabinete do Prefeito, Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 420.

- A entrega do plano de trabalho e documentação estabelecida neste edital, implica manifestação de interesse na parceria, bem como na aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

- O Plano de Trabalho deverá conter no mínimo, os seguintes elementos:

- a descrição do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- a forma de execução das ações;
- a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações;
- os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

**4.2.1 - A habilitação será comprovada através dos seguintes documentos:**

- - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão negativa de Tributos Municipais.

##### • **4.3 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.**

- Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Avaliação das parcerias com as OSC'S analisará as propostas apresentadas pelas OSCS concorrentes.

- Havendo mais de uma proposta a comissão selecionará a que tiver o menor ônus para a Administração Pública considerando o valor e o uso de espaços públicos.

- Em caso de a comissão entender que as propostas são equivalentes não havendo como proceder a escolha, será realizado sorteio.



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

#### **4.4 Divulgação do resultado preliminar.**

A administração pública divulgará o resultado do processo de seleção na página do sítio oficial na internet ([www.cangucu.rs.gov.br](http://www.cangucu.rs.gov.br)).

**Canguçu, 23 de**

**janeiro de 2020.**

Marcus Vinicius Muller Pegoraro  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR